



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n.º 5.049, 12 de novembro de 2001.

**Declara ponto facultativo nos Órgãos da  
Administração Direta e Indireta do Município  
o dia 16 do mês de novembro de 2001, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso da  
atribuição que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,**


**D E C R E T A :**

Art. 1º - É declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município o dia 16 do mês de novembro de 2001.

Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, exceto para as atividades eminentemente burocráticas, desenvolvidas em tais setores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2001.



**AGNELO ALVES  
Prefeito Municipal**